



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO DE LEI Nº 7570 / 2020

Às Comissões, em 27/02/2020

ASSUNTO: INSTITUI AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE.

Quórum:

() Maioria Simples

() Maioria Absoluta

() Maioria Qualificada

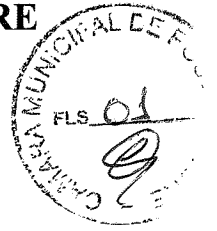
Anotações:

ARQUIVADO em razão do disposto no inciso VI do art. 44
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre
(ofício nº 08/2021)

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7570 / 2020

INSTITUI AUXÍLIO-SAÚDE AOS
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído auxílio-saúde aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre, verba de caráter indenizatório, paga, mensalmente, em pecúnia, para subsidiar, de forma parcial, as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde, de livre escolha do servidor.

Art. 2º O auxílio-saúde de que trata esta Lei será devido ao servidor:

- I – ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- II – ocupante de cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- III – cedido à Câmara Municipal de Pouso Alegre por outros órgãos da Administração Pública, com ônus exclusivo para a Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Não farão jus ao benefício instituído por esta Lei os servidores que:

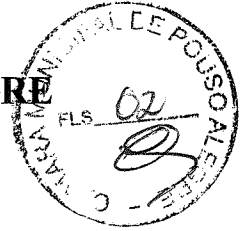
- I – se encontrarem cedidos ou à disposição de outro órgão, com ônus exclusivo para o órgão cessionário;
- II – estiverem em gozo de licença não-remunerada;
- III – recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º Os valores do auxílio-saúde serão os seguintes:

- I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores com até 30 (trinta anos) de idade;
- II – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores de 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) anos de idade;
- III – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) anos de idade;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



IV – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores a partir de 51 (cinquenta e um) anos de idade.

Parágrafo único. O valor correspondente ao auxílio-saúde não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.

Art. 4º O valor do auxílio-saúde deverá ser atualizado, anualmente, utilizando-se o mesmo índice estabelecido para o aumento dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 5º A implementação do auxílio instituído por esta Lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2020.

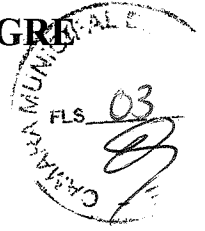

Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Rafael Aboláfio
1º VICE-PRESIDENTE


Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA


O objetivo principal é garantir ao servidor da Câmara Municipal de Pouso Alegre a prestação indireta de assistência à saúde, por meio do auxílio, o que, a nosso ver, valoriza esses servidores, concedendo-lhes a efetividade de um direito social do trabalhador.

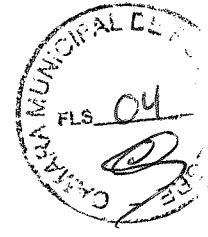
A valorização dos servidores gera como consequência a melhor prestação do serviço público, fazendo com que seja concretizado um dos princípios da Administração Pública, o da eficiência. Assim, entendemos que as medidas propostas pelo projeto são oportunas e convenientes para o alcance do interesse público, especialmente para a melhoria de um serviço público prestado pelo Município ao cidadão.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2020.


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Rafael Aboláfio
1º VICE-PRESIDENTE

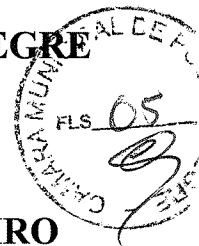

Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO



	DATA DE NASCIMENTO	IDADE EM 2020	IDADE EM 2021	IDADE EM 2022	VALORES 2020	VALORES 2021	VALORES 2022	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022
ADRIANO BARREIRO E SOUSA	08/04/1983	37	38	39	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
ALAILA ELERIAN RIBEIRO LUIZ	06/07/1987	33	34	35	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
ALESSANDRO CLEBER GONCALVES	26/08/1981	39	40	41	R\$350,00	R\$350,00	R\$400,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.800,00
ALESSANDRO PEREIRA CAETANO	18/03/1989	31	32	33	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
ALINE DOS SANTOS MESQUITA	25/03/1973	47	48	49	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
ANDERSON MAURO DA SILVA	25/06/1991	29	30	31	R\$300,00	R\$300,00	R\$350,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$4.200,00
ANDRÉ ALBUQUERQUE	01/05/1985	35	36	37	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
CAMILA DA FONSECA OLIVEIRA	23/01/1988	32	33	34	R\$350,00	R\$350,00	R\$450,00	R\$3.150,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
CÉLIA APARECIDA DE PAULA	24/10/1964	56	57	58	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
CLEVER DE PAULA MOREIRA	11/02/1956	64	65	66	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
DANIEL CESAR PEREIRA	23/01/1983	37	38	39	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
DAVID CARLOS CANDIDO	19/12/1988	31	32	33	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
DAVID DE FÁRIA MORAES	17/04/1995	25	26	27	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
EDMAR CANDIDO BRAGA	19/04/1973	47	48	49	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
EDSON MANDEL ALVES	30/11/1978	41	42	43	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
ELEUSIO PAULO RADICCHI FILHO	21/11/1988	31	32	33	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
ELIANE C RAMOS GONCALVES	01/11/1974	45	46	47	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
ELIZA PEREIRA MACHADO	01/02/1994	26	27	28	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
ELIZETO GUIDO PEREIRA	14/03/1980	40	41	42	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
EVELYN DE SOUSA FÁRIA	26/05/1986	34	35	36	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
EVILIA FONSECA CHAGAS	15/09/1991	29	30	31	R\$300,00	R\$300,00	R\$350,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$4.200,00
FABRÍCIO DE AZEVEDO	04/11/1977	43	44	45	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
FABRÍCIO RAFAEL RAMOS	11/08/1988	32	33	34	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
FLAVIO LUIZ DA SILVA	09/07/1970	50	51	52	R\$400,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$3.600,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
FRANCIELE THAIS PEREIRA	26/11/1992	27	28	29	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
GEOVAN DANTAS FERRAZ	04/02/1981	39	40	41	R\$350,00	R\$350,00	R\$400,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.800,00
GERALDO CUNHA NETO	18/10/1979	41	42	43	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
GILSINEIA MOREIRA MOURA	09/02/1978	42	43	44	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
GISELE GLAUCIA R FONSECA	09/10/1985	35	36	37	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
HENRIQUE EDSON RAMOS SOARES	24/12/1987	33	34	35	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
HILDA MARIA DE JESUS BERNARDES	31/05/1960	60	61	62	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
INGRID DE SOUZA PEREIRA	23/11/2000	20	21	22	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
IRENE APARECIDA PEREIRA	21/02/1968	52	53	54	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
JOSEFINA DA SILVA BARBOSA	02/12/1959	61	62	63	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
LETICIA LUIZA DA CRUZ	29/12/1990	30	31	32	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
LUCAS DA SILVA VEIRA	15/11/1980	40	41	42	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
LUCAS EXPEDITO BERTOLOZO	24/02/1992	28	29	30	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
LUIZ FELIPE M FERREIRA	25/04/1992	28	29	30	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
LUIZ GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ	28/09/1985	35	36	37	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
MARCELA PRADO LEITE PRAÇA	16/12/1987	33	34	35	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
MARCIO JOSE MOREIRA	27/04/1983	36	37	38	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
MARCO AURELIO DE O SILVESTRE	10/09/1967	53	54	55	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
MARCOS ALVES PIRES	24/03/1975	45	46	47	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
MARCOS FERNANDO LUIZ	03/08/1972	48	49	50	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
MARIA CLARET MORAES SAGIORATO	06/02/1969	51	52	53	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO	05/08/1963	57	58	59	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
MAYKE RICELI DE SOUZA	07/01/1985	35	36	37	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
MONICA FONSECA FRANCO	05/03/1993	27	28	29	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
NICHOLAS FERREIRA DA SILVA	08/02/1984	36	37	38	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
PEDRO PAULO PEREIRA REIS	09/12/1980	40	41	42	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	27/01/1983	37	38	39	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
RENATA ERICA PEREIRA	16/08/1978	42	43	44	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$3.600,00	R\$4.800,00	R\$4.800,00
RENATO DOS SANTOS VEIRA	17/08/1994	26	27	28	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
ROSANA A BORGES DE CARVALHO	30/09/1969	51	52	53	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
ROSEANE A SILVA SAMUELSSON	09/09/1967	53	54	55	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
SEBASTIÃO MOREIRA	19/10/1956	64	65	66	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
TAMIRES FÁRIA DA FONSECA	13/08/1992	28	29	30	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	03/04/1991	29	30	31	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$2.700,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
THIAGO REIS DA SILVA	21/08/1986	34	35	36	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$3.150,00	R\$4.200,00	R\$4.200,00
VALERIA SIMÃO REZENDE	18/11/1968	52	53	54	R\$450,00	R\$450,00	R\$450,00	R\$4.050,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00
TOTAL					R\$221.100,00	R\$230.920,00	R\$268.200,00	R\$2.200.920,00	R\$2.682.000,00	R\$2.771.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI AUXÍLIO SAÚDE

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 17 da LRF deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente projeto de Resolução.

O estudo leva em consideração **o impacto orçamentário-financeiro gerado pelo Projeto de Lei que concede auxílio indenizatório de saúde para servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre.**

O impacto orçamentário-financeiro gerado pelo Projeto de Lei representará o percentual de **0,91%** (zero vírgula noventa e um por cento) do Orçamento de 2020, representará o percentual de **1,21 %** (um vírgula vinte e um por cento) do Orçamento de 2021 e representará o percentual de **1,22 %** (um vírgula vinte e dois por cento) do Orçamento de 2022.

As referidas despesas são objetos de dotação específica, estando abrangida por crédito genérico, nas classificações orçamentárias acima, previstos no programa de trabalho nº 0014, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

Os cálculos apurados estão anexados ao presente estudo.

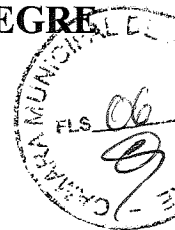
Diante dos fatores acima citados, **verificamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.**

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

Nicholas Ferreira da Silva
Coordenador de Finanças e Orçamento



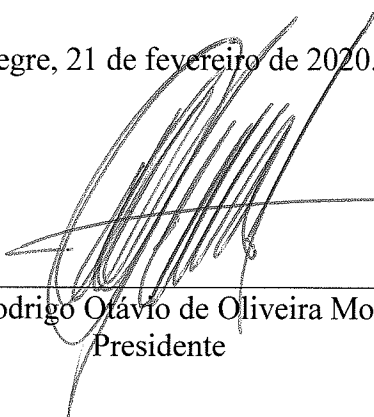
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n.º101/2000, que objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto, além de não comprometer as ações previstas nos resultados fiscais da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

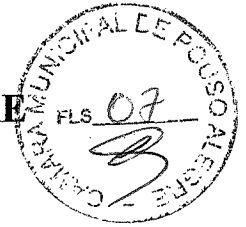
Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2020.



Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2021.

Ofício Nº 08 / 2021

Prezada Senhora,

Solicitamos, nos termos do inciso VI do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o arquivamento das seguintes proposições não apreciadas na legislatura anterior:

Projeto de Lei nº 7371/2017 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA (*1955 +2002).

Projeto de Lei nº 7372/2017 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CIRO HERMÍNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (*1970 +2008).

Projeto de Lei nº 7397/2018 DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PESSOAS AUTISTAS.

Projeto de Lei nº 7421/2018 TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DA LISTA DE ESPERA PARA CONSULTAS COMUNS OU ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE AGENDADAS PELOS CIDADÃOS, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Projeto de Lei nº 7570/2020 INSTITUI AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Projeto de Lei nº 1068/2020 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4.320/64.

Projeto de Lei nº 7572/2020 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7573/2020 INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO A CRIPTOCOCOSE (DOENÇA DO POMBO), HISTOPLASMOSE, SALMONELOSE, ORNITOSE, DERMATITES E ALERGIAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7575/2020 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DENOMINADO "CARTÃO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 7636/2020 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.765, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Resolução nº 1316/2019 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 1.263, DE 2018, E O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1.195, DE 2014.

Projeto de Resolução nº 1317/2019 ACRESCENTA O INCISO VIII AO § 2º DO ARTIGO 60 E O ARTIGO 71-D À RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Projeto de Resolução nº 1320/2019 ACRESCENTA O INCISO VIII AO § 2º DO ARTIGO 60 E O ARTIGO 71-D À RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, CRIANDO E REGULAMENTANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Projeto de Resolução nº 1326/2020 ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Projeto de Resolução nº 1333/2020 ACRESCENTA INCISO VIAO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 1.172 DE 2012, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

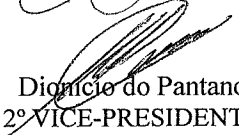
Projeto de Resolução nº 1334/2020 REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 1.275, DE 24 DE MARÇO DE 2020 E Nº 1.279, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Atenciosamente,


Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA


Euzélio Guido
1º VICE-PRESIDENTE


Leandro Moraes
1ª SECRETÁRIO


Dionício do Pantano
2º VICE-PRESIDENTE


Miguel Junior Tomatino
2º SECRETÁRIO

À Senhora
Maria Claret Moraes Sagiorato
Coordenadora da Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Pouso Alegre